



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 015 /2013 – GAB / Embap

PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap, Professora Maria José Justino, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Regulamento do Programa de Bolsas, aprovado pelo Conselho Departamental da Embap em 19 de maio de 2011, torna público o processo de seleção 2014 para o **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**.

Os alunos que se enquadrarem nos termos expostos no art. 2º e no art. 4º do Regulamento poderão fazer suas candidaturas às bolsas seguindo as normas deste Edital.

CANDIDATURAS

Artigo 1º. Para a concessão da Bolsa de Estudo os candidatos deverão apresentar à Secretaria da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Rua Comendador Macedo 254, no período de 10/02/2014 a 20/02/2014, no horário de 14h00 as 18h00, os respectivos requerimentos de inscrição, integrados pelos seguintes itens:

- I. Ficha de Inscrição integralmente preenchida e assinada pelo candidato à Bolsa no caso de estudante com maioridade legal, ou pelo responsável legal no caso de estudantes menores de 18 anos, atestando a idoneidade das informações prestadas (Anexo I);
- II. Cópia de RG; CPF ou carteira de motorista;
- III. Documento comprobatório dos rendimentos mensais pessoais justificando o pedido da bolsa:
 - A. Contracheque dos últimos dois meses, no caso de estudantes não dependentes;



- B. Contracheque seu e do cônjuge, dos últimos dois meses, no caso de estudantes não dependentes e que possuam família estabelecida;
 - C. Contracheque do pai e da mãe, dos últimos dois meses, no caso de estudantes dependentes;
- IV. No caso de não haver como comprovar a renda mensal o candidato à Bolsa deverá apresentar:
- A. Declaração, assinada e com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal pessoal (modelo no Anexo II);
 - B. Declaração, assinada e com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal pessoal e do cônjuge, para candidatos com família estabelecida (modelo no Anexo II);
 - C. Declaração, assinada e com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal do pai e da mãe, para candidatos que se declararem dependentes (modelo no Anexo II);
- V. No caso de candidatos dependentes e filhos de pais separados o candidato à Bolsa deverá apresentar o comprovante de pagamento de pensão alimentícia como comprovante de renda de um dos progenitores;
- VI. Declaração de comprometimento com a conclusão do curso ao qual a Bolsa foi requerida, assinada e com firma reconhecida em Cartório:
- A. Pelo bolsista com maioria legal (modelos no Anexo III);
 - B. Pelo responsável legal no caso de bolsistas menores de 18 anos (modelos no Anexo III).

Artigo 2º. Não serão homologados os pedidos de inscrição que:

- I. Não estejam completos, ou corretamente preenchidos, ou não estejam acompanhados de todos os documentos acima referidos;



II. Forem apresentados depois de expirados os prazos fixados no Calendário da Embap.

Artigo 3º. São etapas do processo de seleção dos candidatos:

- I. Primeira etapa, eliminatória, que compreende a apresentação e análise dos pedidos de inscrição e da documentação apresentados, para deferimento ou indeferimento dos mesmos;
- II. Prova prática, realizadas pelos regularmente inscritos, na forma de um recital individual, cujas exigências estão previstas no artigo seguinte;
- III. Entrevista.

Artigo 4º. Os requisitos para a realização da Prova Prática/Recital são os seguintes:

- I. O candidato à Bolsa de Estudo para o Curso Superior de Instrumento em flauta-transversal ou piano deverá apresentar um Programa de Recital de no mínimo 30' e no máximo de 40', composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- II. O candidato à Bolsa de Estudo para o para o Curso Avançado em Música em flauta-transversal ou piano deverá apresentar um Programa de Recital de 15', composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- III. O candidato à Bolsa de Estudo para o Curso de Formação Musical II em flauta-transversal (para alunos que ingressaram na Embap até 2011 – antigo currículo) e/ou Curso de Formação Instrumental em flauta-transversal, (para alunos que ingressaram na Embap a partir de 2012 – novo currículo) deverá apresentar um Programa de Recital de 15', composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;



IV. O candidato à Bolsa de Estudo para o Curso de Especialização em Pedagogia Instrumental e Performance/piano, deverá apresentar um Programa de Recital de no mínimo 30' e no máximo de 40', composto com obras em estilos contrastantes, demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;

V. O candidato deverá apresentar a Banca Examinadora a listagem das obras que executará, bem como uma cópia completa de cada partitura, encadernada na ordem de execução. A cópia das obras para flauta-transversal deve conter a parte do piano;

VI. Os candidatos serão avaliados quanto à precisão na leitura e fluência rítmica; habilidade técnica em relação à qualidade da produção sonora; interpretação adequada ao estilo das obras apresentadas;

VII. No caso do instrumento flauta-transversal, não serão aceitas execuções sem acompanhamento, exceto peças para flauta solo, sendo o pianista acompanhador de responsabilidade do candidato;

VIII. No caso do instrumento piano, o candidato deverá apresentar um programa de recital solo;

IX. É facultativa a apresentação do repertório de memória;

X. Se necessário o candidato poderá levar seu virador de páginas;

XI. A Banca Examinadora será composta exclusivamente pelos Professores Giampiero Pilatti e Margareth Maria Milani, Coordenadores do Programa de Bolsas.

Artigo 5º. O Processo de Seleção 2014 será realizado com observância do seguinte cronograma:

I. Apresentação dos pedidos de inscrição: de 10/02/2014 a 20/02/2014;

II. Divulgação da lista dos candidatos aprovados para a realização da Prova Prática e da Entrevista, e os respectivos horários individuais das provas: dia 21/02/2014;



III. Realização da Prova Prática e Entrevista: dia 25/02/2014 no Auditório da Embap;

IV. Divulgação da lista dos candidatos aprovados: dia 26/02/2014.

Artigo 6º. Quanto aos deveres dos bolsistas, este deverá:

I. Concluir o Curso para o qual foi beneficiado pela bolsa nos prazos básicos vigentes;

II. Fazer mencionar nos programas e material publicitário dos concertos ou manifestações artísticas em que colaborar, durante a vigência da bolsa, o nome da instituição que lhe oferta a bolsa, no caso a Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap, e o nome do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**;

III. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas da Embap um relatório quadrimestral acerca dos seus estudos e atividades artísticas;

IV. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas de Estudo da Embap, para a renovação da bolsa, um Portfólio com as atividades artísticas e acadêmicas desenvolvidas durante o ano, bem como um requerimento solicitando a renovação da bolsa;

VI. Cumprir com a Contrapartida Artística determinada pelo Edital de Seleção;

VII. Não acumular bolsas dentro do Programa de Bolsas **DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**.

Artigo 7º. São causas de cessação imediata da bolsa:

I. A falta de aproveitamento no plano de trabalho para o qual a bolsa foi concedida;

II. A verificação, em qualquer momento, da falsidade das informações prestadas à Embap pelo bolsista;



- III. A falta de apresentação, sem motivo justificado, dos relatórios anteriormente mencionados;
- IV. A falta de apresentação da Contrapartida Artística, mencionada no artigo 9º deste Edital;
- V. A modificação das condições econômicas do bolsista em termos tais que a manutenção da bolsa deixe de se justificar;
- VI. No caso da não conclusão do Curso pretendido pelo bolsista todos os valores creditados deverão ser restituídos na íntegra à Embap.

Artigo 8º. Ao término do Curso pretendido pelo bolsista este deverá apresentar:

- I. Certificado de Conclusão de Curso no caso dos Cursos de Extensão;
- II. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar no caso dos Cursos de Graduação;
- III. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar e uma cópia da Monografia, no caso dos Cursos de Especialização Lato Sensu;
- IV. Portfólio com a produção artística e acadêmica do último ano.

Artigo 9º. O PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP visa incentivar os alunos agraciados com o benefício, a se apresentarem com regularidade e publicamente, a fim de elevar o nível de execução instrumental. Para tanto, os contemplados com bolsas deverão colaborar com uma Contrapartida Artística:

- I. Os bolsistas do Curso Superior de Instrumento em flauta-transversal ou piano, beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da Embap, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de dois recitais por cada ano de benefício recebido (com repertório distinto), podendo ser: recitais-solo, recitais-comentados, recitais-didáticos ou de Música de Câmera, sendo um deles obrigatoriamente na Embap e o outro em local a escolher, desde que com comprovação;



II. Os bolsistas do Curso Avançado em Música em flauta-transversal ou piano, beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da Embap, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de um recital por cada ano de benefício recebido, podendo ser: recital-solo, recital-coletivo, recital-comentado, recital-didático ou de Música de Câmara, na Embap ou em outro local a escolher, desde que com comprovação;

III. Os bolsistas do Curso de Formação Musical II (para alunos que ingressaram na Embap até 2011 – antigo Currículo) e/ou Curso de Formação Instrumental (para alunos que ingressaram na Embap a partir de 2012 - novo Currículo) em flauta-transversal, beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da Embap, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de um recital por cada ano de benefício recebido, podendo ser: recital-solo, recital-coletivo, recital-comentado, recital-didático ou de Música de Câmara, na Embap ou em outro local a escolher, desde que com comprovação;

IV. Os bolsistas do Curso de Especialização em Pedagogia Instrumental e Performance/piano, beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da Embap, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de dois recitais por cada ano de benefício recebido (com repertório distinto), podendo ser: recitais-solo, recitais-comentados, recitais-didáticos ou de Música de Câmara, sendo um deles obrigatoriamente na Embap e o outro em local a escolher, desde que com comprovação;

V. Os bolsistas do Curso de Especialização em Pedagogia Instrumental e Performance/piano, beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da Embap, além dos dois recitais, deverão fazer uma apresentação pública da Monografia ao término do Curso;

VI. Os recitais devem ser feitos em espaços oficiais, como Teatros, Auditórios ou Salas de Concerto, e/ou fazerem parte de projetos artísticos oficiais, com divulgação e abertos ao público em geral;



VII. Recitais coletivos e/ou audições não serão aceitos para os bolsistas do Curso Superior de Instrumento em flauta-transversal ou piano e para os bolsistas do Curso de Especialização em Pedagogia Instrumental e Performance/piano;

VIII. O programa de Bolsas não prevê remuneração e nem ajuda de custo para a contrapartida artística.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º. Os casos omissos neste Edital serão decididos, na forma do Regulamento, pelos Professores-Coordenadores do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.

Artigo 11º. Das decisões dos Professores-Coordenadores sobre a Prova Prática e a Entrevista não cabe recurso.

Artigo 12º. Com a simples apresentação do pedido de inscrição, devidamente assinado e instruído com a documentação exigida, o candidato e, sendo o caso, também o responsável legal, expressarão sua plena e irrestrita aceitação das regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Artigo 13º. O aluno que porventura venha a ter sua bolsa cancelada por falta de cumprimento das exigências do Regulamento e do Edital não terá direito a uma nova candidatura.

Artigo 14º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE – www.dioe.pr.gov.br, nas dependências da



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Embap sito à Rua Comendador Macedo 254 – Centro, e no endereço eletrônico:
www.embap.br

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 10 de dezembro de 2013.

Maria José Justino
Diretora da Embap



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

- Ficha de inscrição – IMPRIMA E PREENCHA

FICHA DE INSCRIÇÃO I

(para os que se declaram dependentes dos pais)

FICHA DE INSCRIÇÃO II

(para os que se declaram independentes dos pais sem família estabelecida)

FICHA DE INSCRIÇÃO III

(para os que se declaram independentes dos pais com família estabelecida)



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FICHA DE INSCRIÇÃO I

(para os que se declaram dependentes dos pais)

DADOS PESSOAIS:

Candidato: _____

Curso: _____ Ano: _____ Instrumento: _____

Idade: _____

Professor de instrumento: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

RG: _____ / CPF: _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nome dos dependentes:

Grau de parentesco:

Renda bruta do pai: R\$ _____

Renda bruta da mãe: R\$ _____

Pensão Alimentícia: R\$ _____

Renda bruta familiar: R\$ _____



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Assinar se tiver maioria legal

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

Assinar responsável legal por candidato menor de 18 anos

Eu, _____, como responsável legal por _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2014.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FICHA DE INSCRIÇÃO II

(para os que se declaram independentes dos pais sem família estabelecida)

DADOS PESSOAIS:

Candidato: _____

Curso: _____ Ano: _____ Instrumento: _____

Idade: _____

Professor de instrumento: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

RG: _____ / CPF: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda bruta mensal: R\$ _____

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2014.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FICHA DE INSCRIÇÃO III

(para os que se declaram independentes dos pais com família estabelecida)

DADOS PESSOAIS:

Candidato: _____

Curso: _____ Ano: _____ Instrumento: _____

Idade: _____

Professor de instrumento: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

RG: _____ / CPF: _____

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda bruta mensal: R\$ _____

Você tem família estabelecida?

() companheiro (a) ou cônjuge

() filhos quantos? _____

Nome dos dependentes:

Grau de parentesco:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Se você possui um companheiro (a) ou cônjuge

Nome do companheiro (a) ou cônjuge: _____

Profissão do companheiro (a) ou cônjuge: _____

Renda bruta (sem descontos) do companheiro (a) ou cônjuge: R\$ _____

Renda bruta (sem descontos) familiar: R\$ _____

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2014.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

– declaração de rendimentos –

Preencher, assinar e reconhecer firma em cartório

- **os que são dependentes da família devem apresentar uma declaração dos rendimentos do pai e outra com os rendimentos da mãe;**
- **os que são independentes da família devem apresentar uma declaração dos seus rendimentos pessoais;**
- **os que possuem família estabelecida devem apresentar uma declaração de rendimentos pessoais e outra com os rendimentos do companheiro (a) ou cônjuge.**



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
profissão _____, declaro para os devidos fins e a quem
possa interessar que minha renda bruta mensal é de R\$ _____, 00

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

- declaração de compromisso -

Preencher, assinar e reconhecer firma em cartório



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(para candidatos com maioria legal)

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
aluno do ____ ano do Curso _____ da Escola de Música e
Belas Artes do Paraná – Embap, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar o
meu comprometimento com a conclusão do curso ao qual fui pleiteado com uma Bolsa de
Estudo do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**, dentro das
normas contidas no Regulamento e no Edital do Programa, me comprometendo a devolver
à Embap todos os valores recebidos caso o curso não seja concluído.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(para candidatos menores de 18 anos)

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
responsável pelo menor _____,
aluno do ____ ano do Curso _____ da Escola de Música e
Belas Artes do Paraná – Embap, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar
que me responsabilizo pelo seu comprometimento em concluir o curso ao qual foi
pleiteado com uma Bolsa de Estudo do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE
MEIJER – EMBAP**, dentro das normas contidas no Regulamento e no Edital do
Programa, me comprometendo a devolver à Embap todos os valores recebidos caso o
curso não seja concluído.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.